

RELATÓRIO MENSAL

DO

CONTROLE INTERNO

(em cumprimento ao Art. 17 da resolução nº. 1120/05 do TCM)

AGOSTO/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
1. SÍNTESE DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	04
2. ACHADOS E RECOMENDAÇÕES	04
3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	05
3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação	05
3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais	06
3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação	07
3.4. Alteração de QDD	07
4. SISTEMA DE PESSOAL	08
5. BENS PATRIMONIAIS	08
6. VEÍCULOS	09
7. DIÁRIAS	09
8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:	10
9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:	13
10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:	14
11. ADIANTAMENTO:	14
12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:	14
13. APLICAÇÃO FINANCEIRA	15
14. RECEITA:	15
15. DESPESA PÚBLICA:	16
16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:	17
17. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:	18
18. DUODÉCIMO:	21
19. SIGA	22
20. E-TCM	22
CONCLUSÃO	22
DECLARAÇÃO	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Referente: Informação do mês de AGOSTO exercício de 2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Rogério Martins Borges.

Observando o que estabelece as normas gerais sobre fiscalização Municipal, especialmente nos termos dos Art. 31, 70 a 74 da Constituição Federal, Art. 76 a 80 da Lei de nº. 4320/64 e Art. 59 da Lei Complementar 101/00 e dando cumprimento a Resolução de nº. 1120/05 do TCM, foi implantado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Una - Bahia, através da Lei nº 684/2004, de 14 de maio de 2004, o que "Dispõe sobre a Criação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal de Una – CIPMU e dá outras providências", submetendo ao Sistema de Controle Interno todos os Servidores e Agentes Políticos da Prefeitura Municipal, bem como, os permissionários, os concessionários e os beneficiários de subvenções ou incentivos econômicos e fiscais. Dessa forma, foi ainda editado o Regimento do Controle Interno, com a finalidade de detalhar as funções a serem desenvolvidas pelo Controle Interno, visando avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, fazendo com que sejam observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência enumeradas no art. 37 da Constituição Federal e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Sendo assim, em cumprimento a referida Lei foi nomeado o Srº. HIGOR ENDRINGER CALIMAN, para assumir o cargo de Chefe do Controle Interno do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal nº. 10/2025, de 01 de janeiro de 2025, encaminhado em anexo via EtcM na prestação de contas de janeiro (documentos adicionais), para 4ª inspetoria do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Desta forma, estando devidamente regulamentado o Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal, assumi o cargo de Chefe do Controle Interno, passando a analisar a documentação de prestação de contas mensal do ano em curso, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas, a execução dos programas do orçamento do município; comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à economia, eficiência e eficácia, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Prefeitura Municipal, bem como da aplicação resultante de repasse de recursos efetivado pela União, Estado e receitas próprias, bem como dos direitos e deveres da Prefeitura Municipal, auxiliando no exercício das funções fiscalizadoras, administrativas, judiciárias e

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 3 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

de assessoramento, visando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional. Podendo destacar-se as seguintes medidas já adotadas no acompanhamento e controle específico pelo Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal:

1. SINTESE DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

Monitoramento contínuo realizado com análise de documentos, conferência de registros em sistemas informatizados, fiscalização física de bens e processos. Em todos os setores acompanhados, buscou-se identificar oportunidades de melhoria e mitigar riscos associados à operação pública

Avaliação da documentação de prestação de contas e cumprimento das metas orçamentárias.

Otimização dos gastos com pessoal.

Fiscalização dos contratos administrativos e processos licitatórios.

Supervisão da execução orçamentária, bens patrimoniais, veículos, diárias, adiantamentos, subvenções, receitas e despesas.

Verificação do cumprimento de limites constitucionais e legais, bem como acompanhamento das operações de crédito e gestão do duodécimo

2. ACHADOS E RECOMENDAÇÕES

Recomenda-se aprimorar o controle de abastecimento e registrar tempestivamente as despesas com combustíveis, possibilitando análise detalhada de custo por veículo.

Orientar o setor responsável pela folha de pagamento a reforçar os controles e identificar possíveis inconformidades, reduzindo o risco de pagamentos indevidos, promover as ações de transparência no setor.

Fortalecer os procedimentos de armazenamento e atualização do inventário de bens patrimoniais, garantindo rastreabilidade e maior segurança.

Periodicamente revisar e atualizar os regulamentos internos dos processos licitatórios, visando garantir a aderência à legislação vigente e ampliar o nível de controle prévio.

Implementar indicadores de desempenho para acompanhamento de contratos, permitindo

ao gestor e fiscais de contrato monitorar entregas, prazos e os impactos das aquisições para o município.

Intensificar treinamentos e orientações para os agentes públicos sobre processos de prestação de contas, licitações e contratos, favorecendo o correto cumprimento das regras.

Promover a integração entre setores (administrativo, contábil, jurídico, patrimonial), visando maior sinergia no controle dos processos e fluxo de informações.

Ampliar o uso ferramentas digitais para controle das despesas, receitas e contratos, facilitando acesso à informação e agilidade nas análises.

Estimular a cultura do compliance e da ética, tornando o ambiente institucional mais robusto contra desvios e impropriedades

3. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Verificamos que existe Lei devidamente aprovada pela Câmara Municipal, que autoriza a abertura de créditos adicionais, transposição, transferência e remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra, sob os cuidados dos Setores de Contabilidade, Tesouraria e Administração que farão o controle dos Decretos para abertura de créditos adicionais, observando o limite autorizado.

3.1. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares Por Anulação

Os créditos adicionais suplementares foram abertos através de Decretos do Executivo, devidamente autorizados pelo Legislativo através da Lei Municipal de nº 1061/2024, de 23 de dezembro de 2024, no limite de 30%, correspondendo a R\$ 37.350.000,00 (trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

Onde, foram utilizados 65,78%, correspondendo a R\$ 24.569.570,88 (vinte e quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), da Lei nº 1.061/2024. Portanto cumprindo com os limites estabelecidos pela lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

LEI QUE AUTORIZOU	Nº do Decreto	Data	Valor R\$	Percentual utilizado %	Publicação Data-Edição
Lei nº 1061/2024	001/2025	15/01/2025	R\$ 85.621,83	0,23%	31/01/2025
	002/2025	03/02/2025	R\$ 2.211.531,25	5,92%	31/03/2025
	005/2025	03/03/2025	R\$ 1.140.483,63	3,05%	15/04/2025
	006/2025	01/04/2025	R\$ 2.750.858,03	7,37%	19/05/2025
	008/2025	02/05/2025	R\$ 3.577.111,65	9,58%	17/06/2025
	009/2025	02/05/2025	R\$ 359.199,83	0,96%	20/05/2025
	012/2025	02/06/2025	R\$ 3.834.531,21	10,27	16/07/2025
	014/2025	01/07/2025	R\$ 5.323.764,20	14,25	18/08/2025
	016/2025	01/08/2025	R\$ 5.286.469,25	14,15	15/09/2025
TOTAL			R\$ 24.569.570,88	65,78%	
SALDO			R\$ 12.780.429,12	34,22%	

3.2. Detalhamento das Aberturas de Créditos Adicionais Especiais

Verificamos que a Lei nº 1067 de 06/06/2025, autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$ 880.000,00, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

4º da Lei 4.320/64;

LEI QUE AUTORIZOU	Nº de Decreto que abre crédito especial	Data	Valor Autorizado R\$	Publicação Data-Edição
Lei nº 1067/2025, de 06 de junho de 2025.	011/2025	06/06/2025	880.000,00	06/06/2025 - 4906
TOTAL			880.000,000	

3.3. Detalhamento das Aberturas de Créditos por Excesso de Arrecadação

Verificamos que não houve abertura de Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação no mês de AGOSTO.

3.4. Alteração de QDD

Verificamos que houve alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa, através de Decreto, no valor de R\$ 1.264.559,73 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos).

Nº de Decreto que abre crédito suplementar	Data	Valor R\$	Publicação Data-Edição
Decreto nº. 003/2025	03/02/2025	52.737,00	19/01/2024 – 4417
Decreto nº. 004/2025	03/03/2025	98.278,73	15/04/2025 - 4841
Decreto nº. 007/2025	01/04/2025	203.298,00	19/05/2025 - 4872

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 7 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Decreto nº. 009/2025	02/05/2025	249.684,38	17/06/2025 - 4918
Decreto nº. 013/2025	02/06/2025	145.494,00	16/07/2025 - 4958
Decreto nº. 015/2025	01/07/2025	124.893,00	18/08/2025 - 4990
Decreto nº. 017/2025	01/08/2025	390.174,62	15/09/2025 - 5020
TOTAL		1.264.559,73	

4. SISTEMA DE PESSOAL:

Constamos que os registros funcionais e financeiros dos servidores da Prefeitura Municipal de Una são armazenados em um sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciado pelo setor de pessoal. Esse sistema mantém, de forma eletrônica, os dados pessoais, atos e datas de admissão, cargos ocupados, funções exercidas, lotações e o histórico de remunerações de cada servidor desde sua admissão.

Verificamos que os Informes Mensais referente a Folha de Pagamento/Remuneração e demais informações de pessoal relativo a competência 08 de 2025 foram informadas no prazo estabelecido, conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

O Limite relativo à despesa com pessoal é objeto de controle específico por parte do Controle Interno do Município de Una e esta informado no Item 16 deste relatório.

5. BENS PATRIMONIAIS:

Diante da solicitação deste setor, foi constituída Comissão Permanente de Patrimônio, através do Decreto de nº 112 de 02 de Janeiro de 2025, composta pelos servidores REGIVALDO DA PAIXÃO DUARTE, GABRIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e OSVANILDO DE SOUZA PAIXÃO, sob a presidência do primeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Constatamos que no mês de AGOSTO/2025 houve incorporação de bens móveis, no valor de R\$ 69.959,94 (sessenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos). Onde foram devidamente tombados pela Comissão de Patrimônio deste município.

6. VEÍCULOS:

Verificamos que existe funcionário devidamente autorizado a fiscalizar e acompanhar o gastos com combustível, o Sr. Rildemar Santos da Silva, o qual submeteu a este setor um relatório de abastecimento por veículo referente a Competência de AGOSTO/2025,

Cumpramos informar que na presente competência foi contabilizado o valor de R\$ 263.826,79 (duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e nove centavos) para despesa dessa natureza. Em conferência ao SIGA, observou-se que na presente competência os lançamentos ocorreram tempestivamente conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

7. DIÁRIAS

A concessão de diárias neste município é regulamentada pela Lei Municipal nº 699, de 26 de abril de 2005, e pelo Decreto Municipal nº 358, de 13 de abril de 2022. No período em referência, foram pagos R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais) para essa finalidade, respeitando os valores estipulados na legislação.

Para garantir a transparência, os detalhes sobre os valores, datas de concessão e beneficiários estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, acessível em: <https://una-ba.portaltp.com.br/consultas/despesas/diarias.aspx>.

A Controladoria tem assegurado que as solicitações de diárias sejam acompanhadas de documentos que comprovem sua finalidade pública e sejam previamente autorizadas pela autoridade competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

8. LICITAÇÕES E CONTRATOS:

Verificamos que o Decreto nº 110, de 02 de janeiro de 2025, Constituiu a Comissão Contratação, tendo como membros os Servidores CAIO CÉZAR OLIVEIRA SANTOS (agente de Contratação e Pregoeiro), GRABIEL RUSCIOLELLI DA SILVA e HELANE GABRIELLA SOUZA DE ALMEIDA. (equipe de apoio) e FERNANDA SANTOS DA SILVA (membro suplente).

Constatamos que está sendo feito o Controle das Licitações, onde, o Controle Interno buscou a lisura em todas as fases componentes do Processo Licitatório, solicitando do setor de licitações, que após a conclusão dos processos licitatórios, os envie a este setor, a fim de verificar se os mesmos foram processados corretamente em todas as suas fases, identificando em tempo hábil a existência de imperfeições verificadas nas diversas etapas processuais.

Constatamos que está sendo feito o arquivo completo de todos os processos licitatórios elaborados no exercício, identificando em cada pasta a numeração do Processo, contendo: capa da licitação, cópia do edital, cópia das propostas, mapa comparativo, credenciamento, documentos de habilitação, ata, adjudicação, homologação, comprovação da publicação e etc.

Verificamos a existência e estamos acompanhando os contratos celebrados pela administração no que tange à vigência, pagamento de parcelas;

Verificamos que as Informes Mensais referente Licitações e Contratos da competência 08 de 2025, foram informados conforme determina a Resolução do TCM de nº. 1282/09.

- Relação das Dispensas de Licitação – Mês de AGOSTO:

PROCESSO DE DISPENSA Nº 80/2025 – Contratado: Objeto: DANIEL ESPINHEIRA DE MATOS LTDA Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de fisioterapia, para suprir demandas da secretaria municipal de saúde dessa municipalidade. **data: 22/08/25**
Contrato nº: 418/2025

PROCESSO DE DISPENSA Nº 86/2025 – Contratado: RONALDO FERREIRA DA SILVA 01553703596 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de manutenção

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 10 A





PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

preventiva e corretiva nas diversas máquinas pesadas pertencentes ao município de Una Bahia. **DATA:** 1/08/25 **Contrato nº: 377/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2025 – Contratado: IMAP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de 10 (dez) contas de e-mail e gerenciamento de caixas postais de correio eletrônico, com AntiSpam e antivírus, para manutenção das atividades da prefeitura municipal de una. **DATA:** 6/08/25 **CONTRATO Nº: 389/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 89/2025 – Contratado: CESAR RUSCIOLELLI NETO **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas e janelas de vidro temperado /9incolor, 4mm e 8mm). **DATA:** 13/08/25 **CONTRATO Nº: 401/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 90/2025 – Contratado: ATLANTA VEICULOS LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bens, componentes ou peças de manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original do veículo van Ford Transt 410b placa SKM7D65, durante o período da revisão garantia. **DATA:** 15/08/25 **CONTRATO Nº: 406/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 91/2025 – Contratado: TOPVEL TROPICAL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA **Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças de reposição e serviços para viatura da guarda civil municipal(GCM), placa RPZ5F24. **DATA:** 20/08/25 **CONTRATO Nº: 409/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 93/2025 – Contratado FLAVIO MATUCHACK ORTEGA **Objeto:** Contratação de empresa especializada para produção de 20 (vinte) comendas para serem distribuídas para os homenageados como parte integrante das comemorações aos 101 anos de emancipação política do município de Una Bahia **DATA:** 01/08/25 **CONTRATO Nº: 431/2025**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 94/2025 – Contratado: CAMISARIA CORTE COM RECORTES LTDA **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de bens, componentes ou peças de manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do original do veículo van Ford Transit 410b placa SKM5E17, durante o período da revisão garantia. **DATA:** 28/08/25 **CONTRATO Nº: 430/2025**

- Relação Inexigibilidades – Mês de AGOSTO:

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 55/2025 – Contratado: KONICA MINOLTA

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 11 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição para impressora de exames radiológicos(Konica Minolta Dry Sigma) pertencente ao acervo técnico do hospital municipal frei Silvério. **DATA: 25/08/25. CONTRATO Nº: 422/2025**

PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 56/2025 – Contratado: TR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA Objeto: Contratação do artista Theo Rubia no dia 08 de novembro de 2025 na semana do evangélico na cidade de Una.. **DATA: 26/08/25. CONTRATO Nº: 423/2025**

- Relação Pregões – Mês de AGOSTO:

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 – Contratado: N A M SANTOS. COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA, SOMAR INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene para atendimento das necessidades da creche municipal frei silvério e dos alunos das escolas municipais de tempo integral. **DATA: 07/08/25. CONTRATO Nº: 392/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 – Contratado: DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, VM COMÉRCIO DE PAPEL LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e didático para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer. **DATA: 11/08/25. CONTRATO Nº: 396/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025 – Contratado: C.

RAFAEL

DOS SANTOS NETO, CANTINA DE UNA RESTAURANTE E PIZZARIA, F V DOS SANTOS NETO, GM RAMOS ATACADO LTDA Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da secretaria de educação, cultura, esporte e lazer. **DATA: 22/08/25. CONTRATO Nº: 417/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 – Contratado: RECARGA.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para suprir as demandas das unidades municipais de ensino e da secretaria municipal de educação de Una/Ba. **DATA: 07/08/25. CONTRATO Nº: 425/2025**

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 12 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025 – Contratado: LAGUNA ESPORTE LTDA, N A M SANTOS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA Objeto: Aquisição de equipamentos e matérias esportivos para atender as demandas do departamento municipal de esporte e das unidades municipais de ensino de Una/Ba.. **DATA: 03/06/25. CONTRATO Nº: 234, 235/2025**

PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 – Contratado: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA Objeto: Aquisição de um veículo utilitário, tipo picape leve, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2025, para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social. **DATA: 18/08/25. CONTRATO Nº: 405/2025**

Processos Licitatórios			
Total de Processos Licitatórios recebidos pela Controladoria para Análise Prévia		Com emissão de Ação Corretiva após análise prévia	Sem emissão de Ação Corretiva após análise prévia
Dispensa de Licitação	08	10	06
Inexigibilidade	02		
Pregão	06		
TOTAL	16		

9. OBRAS, INCLUSIVE REFORMAS:

Verificamos que toda documentação referente às obras estão devidamente arquivadas em pastas individuais, sob a responsabilidade da Sr. Marciele Gusmão Silva, engenheira deste município. Constatamos também, que todas as obras foram precedidas de processo licitatório de acordo com a lei de nº 8.666/93.

Orientamos os setores que todos os pagamentos sejam efetuados mediante a apresentação das planilhas de medição e relatório fotográfico, identificando a obra contratada.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, está cumprindo o que determina a

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

resolução de nº. 1282/09, referente ao envio de dados sobre as Obras Municipais ao SIGA.

10. NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

O Controle Interno vem atuando no controle das Operações de Créditos com objetivo de verificar o cumprimento dos limites e condições relativos a realização de Operações de Crédito do Município.

A administração municipal deverá manter controle específico de todos os empréstimos tomados pelo município, identificando: contrato firmado, valores, prazos e quantidades de parcelas alusivas aos desembolsos ou amortizações, bem como adiantamentos que elevem o valor da dívida ou modifiquem prazos contratuais.

No mês de AGOSTO do exercício de 2025, não foi realizada Operação de Crédito pelo Município de Una.

11. ADIANTAMENTO:

Verificamos que existe Lei Municipal que instituiu o Regime de Adiantamento no Município de Una, Lei nº. 717 de 12 de abril de 2006, onde constam as condições e regras para a concessão e prestação de contas dos beneficiados pelo Adiantamento.

Constatamos que no mês de AGOSTO não foi concedido Adiantamento.

12. DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES:

Identificamos que no mês de AGOSTO houve despesa a título de subvenção social em favor das seguintes entidades:

SUBVENÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

Nº DO PROCESSO	VALOR	ENTIDADE
5026	3.402,00	APAE
5271	4.599,00	PIA ASSOCIAÇÃO DA DIVINA MISERICORDIA
5611	63.967,14	INSTITUTO SEMINARE

Total de gastos com Subvenção Social no mês de AGOSTO é de R\$ 71.968,14 (setenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos).

Total de gastos com Subvenção Social no exercício até o mês é de R\$ 231.840,06 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos).

O Controle Interno solicitou, das instituições que recebem ou receberam benefícios a título de subvenções, que prestem contas mensalmente a Prefeitura Municipal de Una dos recursos repassados, tendo como base o que determina a Resolução de nº. 1121/05 do TCM, anexada ao ofício, informando-os que a não prestação de contas mensais suspenderá o repasse das subvenções, onde, verificamos que as Entidades prestaram contas dos recursos recebidos.

13. APLICAÇÃO FINANCEIRA:

O Controle Interno verificou que as disponibilidades de caixa estão sendo aplicadas no mercado financeiro, foi observado que os rendimentos obtidos têm sido contabilizados de forma a preservar a sua vinculação, podendo ser comprovado através dos demonstrativos das aplicações financeiras que estão acompanhados dos extratos bancários das respectivas contas.

14. RECEITA:

Os lançamentos das receitas no mês de AGOSTO ocorreram de forma confiável e segura,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

conforme demonstrativo abaixo, podendo ser comprovadas através dos conhecimentos de receitas e dos extratos bancários constantes nas pastas enviada a 4ª inspetoria do TCM.

RECEITA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Arrec./mês (R\$)</i>	<i>Arrec./ano (R\$)</i>
Rec. Correntes	11.086.979,48	91.142.501,60
Rec. de Capital	581.296,12	2.397.790,12
Rec. Retificadoras	(806.747,89)	(6.752.822,32)
Total	10.861.527,71	86.787.469,4

RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIA

Total	177.183,02	11.620.932,99
--------------	-------------------	----------------------

15. DESPESA PÚBLICA:

Verificou-se que no mês de AGOSTO foi efetuada despesa conforme detalhamento a seguir:

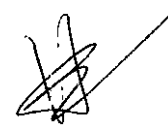
DESPESA ORÇAMENTARIA

<i>Especificações</i>	<i>Paga no mês (R\$)</i>	<i>Paga até o mês (R\$)</i>
Desp. Correntes	3.717.986,14	74.879.711,22
Desp. de Capital	726.385,41	2.234.784,37

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 16 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

<i>Total</i>	<i>4.444.371,55</i>	<i>78.114.495,59</i>
DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
<i>Total</i>	<i>1.419.272,84</i>	<i>12.388.789,41</i>

Os processos de pagamento, antes do efetivo pagamento, são encaminhados a esta Controladoria que faz uma análise previa, recomendando ou não a efetivação do pagamento, baseando-se nos parâmetros legais e contábeis em vigor. Medida que tem buscado o enquadramento adequado das contratações e evitando o fracionamento de licitação. É observado também pelo Controle Interno, as fases que compõem o processo de pagamento, de acordo com o que estabelece a lei nº. 4320/64.

O resultado da análise dos processos do mês de AGOSTO gerou, em alguns casos, orientações de mudanças de procedimentos para atender a legislação em vigor, em outros, pareceres não recomendando a efetivação do pagamento.

Dos processos analisados, verificou-se que a despesa empenhada esta classificada de forma adequada, as notas de empenho estão assinadas pela autoridade competente e pelos responsáveis pela sua emissão e os empenhos foram emitidos de forma previa. O estagio da liquidação da despesa está sendo observado, onde baseia-se em documentos fiscais.

Por amostragem, observou-se que, os pagamentos foram efetuados pelas formas previstas em Resolução do Tribunal, sendo realizados através de debito em conta, identificando devidamente o credor.

16. SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS:

Verificamos que foi incluído no orçamento de 2025 o pagamento de Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que está sendo contabilizados os pagamentos com Sentenças Judiciais e Precatórios.

Verificamos que foi pago no mês de AGOSTO a titulo de Sentenças Judiciais R\$ 250.506,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

(duzentos e cinquenta mil, quinhentos e seis reais).

Até o mês, o presente mês, foram pagos R\$ 1.074.401,14 (um milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e um reais e quatorze centavos).

17. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LRF:

Acompanhamos a conferência do controle dos limites constitucionais, e cumprimento as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrativo abaixo até AGOSTO de 2025:

O Art. 212 da CF determina que os municípios apliquem anualmente o percentual mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) da receita de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e do desenvolvimento do ensino. Para tanto, até o mês de AGOSTO foram aplicados 25,63%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

EDUCAÇÃO	
Total das Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 51.536.026,18
TOTAL DAS RECEITAS DESTINADAS A EDUCAÇÃO (A)	R\$ 12.860.361,60
VALOR APLICADO (B)	R\$ 13.186.733,68
Percentual gastos com ações de serviços públicos de educação, com o produto da arrecadação de impostos e transferências	25,63%
Valor Aplicado a MAIOR	R\$ 326.372,63

A Emenda Constitucional de nº 29/00, em seu Art. 77, institui a obrigatoriedade da aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos municipais referente aos Art. 156, 158 e 159, I, "b" e § 3º da CRFB em ações e serviços públicos de saúde. Para tanto, até o mês de AGOSTO o percentual aplicado foi de 18,83%, portanto, , até o momento cumprindo com as determinações legais.

SAUDE	
Receita de Impostos e Transf. Base de cálculos	R\$ 51.441.446,43
15% da base de cálculos	R\$ 7.716.216,96
TOTAL DOS GASTOS COM SAUDE	R\$ 9.685.432,22
Percentual gastos com ações de serviços públicos de saúde, com o produto da arrecadação de impostos*	18,83%

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 18 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

*Fonte: Contabilidade

A lei de nº. 14.113/20 que regulamenta FUNDEB, estabelece em seu Art. 26 o gasto mínimo de 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do fundo em pagamentos da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica. Para tanto, até o mês de AGOSTO foram aplicados 75,18%, portanto, até o momento cumprindo com as determinações legais.

Com relação ao mínimo a ser gasto na Educação Infantil e Investimento, ainda não cumprimos com o estabelecido, para tanto, já orientamos os responsáveis a atender as exigências legais até o final do exercício.

FUNDEB	
Receita do FUNDEB	R\$ 27.366.802,23
70 % base de cálculos	R\$ 19.156.761,56
Desp. com profissionais do ensino fundamental – Professores	R\$ 20.565.617,82
Percentual gasto com a remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.	75,18 %
Mínimo de 50% da complementação do VAAT aplicado na Educação Infantil	23,98 %
Mínimo de 15% da complementação do VAAT aplicado em Investimento	24,05 %

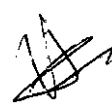
A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) em seu Art. 20 estabelece um limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) para despesa do poder executivo com pessoal. Logo, o gasto com pessoal referente ao período de SETEMBRO de 2024 a AGOSTO de 2025, foi de 48,10%, obedecendo o limite permitido em lei.

DESPESA COM PESSOAL	
	Até o mês
Receita Corrente Liquida	134.137.257,76
Despesa com Pessoal	
3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas	55.687.951,57
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais	8.684.615,00
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	145.325,32
Total da Despesa com Pessoal	64.517.891,89
% do total da despesa com pessoal	48,10%
Limite Maximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	51,30%

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 19 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

*Fonte: Contabilidade

Verificamos o cumprimento dos prazos para publicação dos relatórios da Lei Complementar nº 101/00, sendo os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal, conforme detalhamento a seguir:

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório	Data da Publicação /Edição	Local da Publicação
1º Bimestre – execução. orçamentária	27/03/2025 - 4820	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
2º Bimestre – execução. orçamentária	23/05/2025 - 4878	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
3º Bimestre – execução. orçamentária	24/07/2025 - 4969	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
4º Bimestre – execução. orçamentária	15/09/2025 - 5019	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
5º Bimestre – execução. orçamentária		
6º Bimestre – execução. orçamentária		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório	Data da Publicação	Local da Publicação
1º Quadrimestre – Gestão Fiscal	23/05/2025 - 4878	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
2º Quadrimestre – Gestão Fiscal	15/09/2025 - 5019	https://diario.una.ba.gov.br/homepage
3º Quadrimestre – Gestão Fiscal		

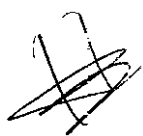
Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/02/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2024, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizado Audiência Pública, no dia 24/05/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h 30min, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2025, em conformidade

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 20 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

Verificamos que foi realizada Audiência Pública, no dia 22/09/2025, no Auditório da Secretaria Municipal do Turismo e Desenvolvimento Econômico, às 10h 30min, com a finalidade de demonstrar e avaliar os cumprimentos das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 9º, § 4º.

18. DUODÉCIMO:

Calculo da transferência do Duodécimo Una/Ba, conforme estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal, alterado pela E. C. 58/09.

Verificamos que a Prefeitura Municipal de Una, repassou recursos a Câmara Municipal, no montante inferior a determinação legal, no entanto, o valor será corrigido nos próximos meses.

UNA/BA	
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 18.974.859,28
FPM	R\$ 38.647.520,52
ITR	R\$ 46.626,21
LC 87/96	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 24.978,48
ICMS	R\$ 10.762.607,32
IPI	R\$ 96.402,16
IPVA	R\$ 864.146,45
TOTAL	R\$ 69.417.140,42
REPASSE ANUAL	R\$ 4.859.199,83
REPASSE MENSAL	R\$ 404.933,32
Total Repasses 2025 UNA/BA	
DATA	VALOR DO REPASSE
17/01/2025	R\$ 358.480,34
20/02/2025	R\$ 358.480,34

Prefeitura Municipal de Una

Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.872.605/0001-70, Una - Bahia. CEP 45.690-000.
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

- 21 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

20/03/2025	R\$ 358.480,34
16/04/2025	R\$ 404.933,32
20/05/2025	R\$ 404.933,32
26/05/2025	R\$ 46.452,98
18/06/2025	R\$ 403.317,28
18/07/2025	R\$ 403.317,28
19/08/2025	R\$ 403.317,28
TOTAL ATÉ O MÊS	R\$3.141.712,48

19. SIGA:

Constatamos que foram inseridos no SIGA as informações referente à AGOSTO de 2025, cumprindo o que determina a Resolução do TCM nº. 1282/2009 e regulamentações posteriores.

20. e-TCM:

O Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia por meio da RESOLUÇÃO nº 1337 e 1338 de 2015 estabelece a obrigatoriedade do encaminhamento eletrônico da documentação mensal da receita e da despesa e da prestação de contas anual dos jurisdicionados.

Verificamos que no mês de AGOSTO de 2025, a Administração Municipal, cumpriu o determinado nas referidas resoluções.

CONCLUSÃO:

Desta forma, pode-se constatar que o Sistema de Controle Interno Municipal implantado tem procurado avaliar a observância, pelas diversas Secretarias Municipais, dos procedimentos, normas

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

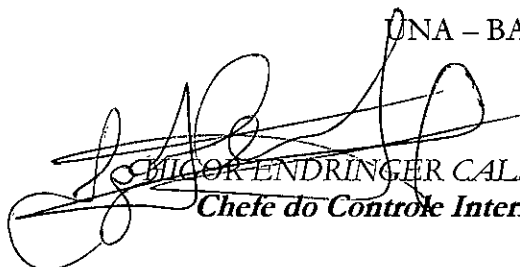
Estado da Bahia

Controle Interno

e regras estabelecidos pela legislação pertinente.

Conclui-se que a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Una, relativa ao mês de AGOSTO de 2025, considerando as observações anteriores, representa adequadamente todos os aspectos legais, os de acordo com os princípios constitucionais e os contábeis geralmente aceitos, podendo, portanto, ser anexada na prestação de conta mensal e submetida à apreciação da 4ª Inspeção do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia,

UNA – BAHIA , 22 de SETEMBRO de 2025.



MICOR ENDRINGER CALIMAN
Chefe do Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

Controle Interno

DECLARAÇÃO

Eu, Rogério Martins Borges, Prefeito Municipal de Una, declaro ter tomado conhecimento das contas e do Relatório de Controle Interno sobre as execuções orçamentárias, financeiras e patrimoniais referente à prestação de conta do mês de AGOSTO de 2025, bem como das conclusões nele contidas.

UNA – BAHIA , 22 de SETEMBRO de 2025.



ROGÉRIO MARTINS BORGES
- Prefeito Municipal -